

**MINUTA**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00005

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_(estado civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00005 – PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de biscoito de queijo suíço e pão de queijo tradicional congelados para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Anápolis, Sesc Centro, Sesc Universitário, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – SESC CIDADANIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 60-65 Gramas. kg	3.000	KG			
2	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas. kg	6.000	KG			

LOTE 02 – SESC FAIÇALVILLE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário 30 a 35 Gramas kg.	190	KG			

4	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário 50 a 55 Gramas kg.	190	KG			
5	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 45-50 Gramas. Kg	120	KG			

**LOTE 03 – SESC PIRENÓPOLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário entre 30-35 Gramas kg.	3.300	KG			

**LOTE 04 – SESC ANÁPOLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 45-50 Gramas. Kg	360	KG			
8	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 30-35 Gramas. Kg	600	KG			

**LOTE 05 – SESC CENTRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Biscoito de Queijo Suíço Congelado peso unitário entre 60-65 Gramas. Kg	600	KG			
10	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas. kg	720	KG			

**LOTE 06 – SESC UNIVERSITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Pão de Queijo Tradicional Congelado – peso unitário entre 30-35 Gramas kg.	360	KG			
12	Pão de Queijo Tradicional Congelado peso unitário entre 50-55 Gramas kg	90	KG			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. As especificações dos produtos estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

### **3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

3.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos locais referenciados no item 3.9 deste instrumento, conforme necessidade das unidades Sesc, em até 07 (sete) dias corridos a partir da data do recebimento do PAF (Pedido Ao Fornecedor), que será encaminhado pelo Setor de Gestão de Contratos, por e-mail.

3.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a data da entrega.

3.3. Os produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo de até 03 (três) dias corridos.

3.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3.5. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

3.6. A temperatura de recebimento será de: Máximo de 10°C (será monitorado no momento do recebimento).

3.7. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.7.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.8. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.8.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

### 3.9. **Locais de Entrega e Faturamento:**

#### 1.9.1. **Sesc Cidadania**

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune  
Rua C-197, esquina com Avenida C-198 e Rua C-224, Jardim América, Goiânia/GO.  
Telefones: (62) 3250-8071, (62) 3250-8081. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h.

#### 1.9.2. **Sesc Façalville**

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune  
Avenida Ipanema, nº 1.600, Qd. 234/235, Setor Façalville, Goiânia/GO.  
Telefones: (62) 3522-6300, (62) 3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados).

#### 1.9.3. **Sesc Pirenópolis**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune  
Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.  
Telefone: (62) 3331-1383. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda a sexta-feira); 8h às 16h (sábado e domingo).

#### 1.9.4. Sesc Anápolis

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune  
Avenida Santos Dumont Esq. Zeca Louza S/N Jundiáí, Anápolis/GO  
Telefones: (62) 3902-6900 ou (62) 3902-6901. Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira). De 8h30 às 17h (sábados, domingos e feriados).

#### 1.9.5. Sesc Centro

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune  
Rua 15, esquina com a Rua 19 – centro. Goiânia/GO  
Telefones: (62) 3933-1700 ou (62) 3933-1702. Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira). De 8h às 16h (sábado).

#### 1.9.6. Sesc Universitário

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune  
Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia/GO.  
Telefone: (62) 3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h segunda a sexta-feira e 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

### 4. DA ADESÃO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).
- 4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.
- 4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- 4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da Resolução SESC nº 1.252/2012.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -